



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI Nº 1.893-03/2019

**RATIFICA DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
COLINAS e dá outras providências.**

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a denominação de **RUA OLAVO BILAC**, via pública
localizada no centro da cidade de COLINAS, RS, desde o encontro com a Rua Parobé, até o
entroncamento com a Rua Bertholdo Helmuth Messer, ponto de referência do limite do atual
perímetro urbano da sede municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2019

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Alécio Weizenmann
Secretário de Administração e Fazenda